



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 086/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual, autorizado pela Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.800,00 (Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 – 08.244.0003.2007 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 17	R\$ 7.300,00
02.03 – 04.122.0004.2008 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 38	R\$ 3.400,00
02.04 – 04.123.0005.2013 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 57	R\$ 200,00
02.07 – 12.365.0007.2026 – 3.1.90.11 – FR 02 – Ficha nº 172	R\$ 11.000,00
02.07 – 12.365.0007.2027 – 3.1.90.11 – FR 02 – Ficha nº 176	R\$ 3.600,00
02.07 – 12.365.0007.2027 – 3.1.90.16 – FR 02 – Ficha nº 178	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.301.0012.2044 – 3.1.90.16 – FR 05 – Ficha nº 285	R\$ 3.700,00
02.11 – 10.302.0013.2047 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 324	R\$ 1.500,00
02.11 – 10.302.0013.2047 – 3.1.90.16 – FR 05 – Ficha nº 328	R\$ 400,00
02.11 – 10.304.0014.2049 – 3.1.90.16 – FR 05 – Ficha nº 349	R\$ 600,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 382	R\$ 9.100,00
02.13 – 08.244.0017.2054 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 408	R\$ 7.800,00
02.15 – 15.452.0020.2060 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 453	R\$ 3.000,00
02.19 – 23.691.0029.2071 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 553	R\$ 5.200,00
02.20 – 18.541.0027.2072 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 562	R\$ 6.800,00
02.21 – 17.512.0028.2073 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 581	R\$ 2.200,00
02.21 – 17.512.0028.2073 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 584	
	R\$ 2.000,00
Total dos Recursos	R\$ 68.800,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminada, na mesma importância.

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 – 08.244.0032.2078 – 3.3.90.48 – FR 01 – Ficha nº 28	R\$ 3.000,00
02.15 – 15.452.0020.1008 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 448	R\$ 10.700,00
02.15 – 26.782.0022.2063 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 499	R\$ 5.000,00
02.16 – 27.812.0023.2066 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 507	R\$ 15.000,00
02.16 – 27.813.0023.2065 – 4.4.90.51 – FR 02 – Ficha nº 526	R\$ 20.000,00
02.16 – 27.813.0023.2065 – 4.4.90.51 – FR 05 – Ficha nº 527	R\$ 5.000,00
02.17 – 13.392.0024.2067 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 536	R\$ 5.000,00
02.18 – 20.606.0026.2069 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 549	R\$ 5.100,00
Total do Crédito	R\$ 68.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 22 de Agosto de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO

Diretor Administrati

